



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO N.º 112/2010

“Determina abertura de crédito adicional suplementar.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e, Lei Municipal n.º 0834/2009 de 22/12/2009, DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- Prefeitura Municipal de Vieiras		
2.02	- Prefeitura Municipal de Vieiras		
2.02.2	- Secretaria de Administração		
0412200141006	- Construção Próprio Municipal		
4.4.90.51.02	- Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	400.000,00
	TOTAL	R\$	400.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$	400.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 10. da Lei 4320/64:

2	- Prefeitura Municipal de Vieiras		
2.02	- Prefeitura Municipal de Vieiras		
2.02.09	- Reserva de contingencia		
999999992102	- Reserva de contingencia		
9.09.99.99	- Reserva de contingencia	R\$	400.000,00
	POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	R\$	400.000,00
	TOTAL	R\$	400.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 17 de junho de 2010.

Waldinei Chicareli de Andrade
Prefeito Municipal